

DECRETO Nº 10.906, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Dá nova redação ao art. 4º. do Decreto nº 10.763/2020. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes do Protocolado - **PMS nº 8844/2020.**

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 4º do Decreto nº 10.763, de 13 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - Fica criado o Boletim Informativo que será elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde e disponibilizado na página Oficial da Prefeitura, no qual constarão informações atualizadas sobre o Coronavírus (COVID-19).”

Paragrafo único: A Secretaria Municipal de Saúde definirá a periodicidade dos boletins, conforme critérios técnicos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ratificando as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 10.763/2020.

Município de Sumaré, 27 de outubro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 27 de outubro de 2020, no Paço Municipal, e em 27 de outubro de 2020, no Diário Oficial do Município.

WASHINGTON LUIS CONTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ